

LEI Nº 337/2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA
FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para a Construção de Campo de Futebol.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E
TURISMO**

Rubrica: 27.812.1046.1077 – Construção de Campo de Futebol.

Valor : 97.500,00

Elementos de Despesas:

4.4.90.51.....R\$ 97.500,00

Total.....R\$ 97.500,00

Fontes: Recursos de Convênio

Finalidade: Construir um Campo de Futebol para práticas Esportivas

Rubrica: 27.812.1046.1077 – Construção de Campo de Futebol.

Valor : 2.500,00

Elementos de Despesas:

4.4.90.51.....R\$ 2.500,00

Total.....R\$ 2.500,00

Fontes: Recursos Próprios

Finalidade: Construir um Campo de Futebol para práticas Esportivas

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas

dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - PB, 22 de dezembro de 2009.

PERICLES VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para a Construção de Campo de Futebol.

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Rubrica: 27.812.1046.1077 – Construção de Campo de Futebol.

Valor : 97.500,00

Elementos de Despesas:

4.4.90.51.....R\$ 97.500,00

Total.....R\$ 97.500,00

Fontes: Recursos de Convênio

Finalidade: Construir um Campo de Futebol para práticas Esportivas

Rubrica: 27.812.1046.1077 – Construção de Campo de Futebol.

Valor : 2.500,00

Elementos de Despesas:

4.4.90.51.....R\$ 2.500,00

Total.....R\$ 2.500,00

Fontes: Recursos Próprios

Finalidade: Construir um Campo de Futebol para práticas Esportivas

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - PB, 22 de dezembro de 2009.

PERICLES VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil duzentos reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para a Construção de um Campo de Futebol.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos proveniente de Convênio com o Ministério dos Esportes. Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Mãe D'Água, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água- PB, 22 de dezembro de 2009.

PERICLES VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO